



DECRETO Nº. 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atento ao art. 194 e seguintes da Lei nº 721/2008 (Dispõe sobre instituição do novo regime jurídico único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Tuntum (MA) e dá outras providências e,

CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2019 se encontra homologado desde 11 de setembro de 2019, e que os Editais de convocação 001/2020 e 002/2020 foram expedidos somente após o resultado das eleições municipais, às vésperas do término do mandato do ex-gestor;

CONSIDERANDO que, apesar de requisitado por meio de ofício, não foi encaminhado pela equipe de transição da gestão anterior, tampouco encontrado nos arquivos da prefeitura municipal pela atual administração, quaisquer documentos relativos às nomeações dos novos candidatos e/ou classificados aprovados no último concurso público;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2021 (REC-PJTUN – 22021), oriunda do Ministério Público do Estado do Maranhão, a qual recomenda a revogação do Edital nº 02/2020, bem como todos os demais atos de nomeação oriundos deste;

CONSIDERANDO o teor da Decisão Monocrática nº 01/2021-GCONS05/ESC, nos autos do Processo nº 6553/2020 – TCE/MA, a qual determina liminarmente no item 41.1: ***que revogue o Edital de Convocação nº***



01/2020 e o Edital de Convocação nº 02/2020, bem como os já emitidos e publicados atos de nomeação e eventualmente de posse dos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2019,;

RESOLVE

Art. 1º – INSTAURAR Procedimento Administrativo para apurar: 1) a legalidade dos instrumentos convocatórios estabelecidos através dos Editais nº 01/2020 e nº 02/2020; 2) A validade das portarias e termos de posse expedido pelo ex-gestor; 3) O cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital 001/2019 para o preenchimento das vagas; 4) A necessidade de convocação e a capacidade financeira do município para a nomeação dos candidatos.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores Carlos Eduardo Araújo de Carvalho, Francisca Wildirlene Lopes Rocha Sousa e Zaqueu Silva Pessoa para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Processo Administrativo, com sede em Tuntum, Estado do Maranhão, a qual é incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta dias), as possíveis irregularidades dispostas no artigo 1º, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, principalmente se as convocações previstas nos Editais nº. 001/2020 e nº 02/2020 observaram as normas do Edital nº 01/2019;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão (MA),
15 de janeiro de 2021.



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

